63

R
fls. 53 v e 54
l. 12

LEI Nº 1.863, DE 20 DE JUNHO DE 1.979

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE ATÉ Cr$ - 20.000,00 NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica autorizada a abertura, na Secretaria da Câmara Municipal de Birigui, mediante Ato da Mesa Diretora, de crédito especial de até Cr$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), para pagamento de contribuições previdenciárias, dos Senhores Vereadores, ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo e correspondentes ao período compreendido entre 1º de fevereiro de 1.977 a 31 de dezembro de 1.978.

ARTIGO 2º -- Para a cobertura do crédito a que se refere o artigo 1º, utilizar-se-á o recurso da anulação, em igual importância, da verba 1 - CÂMARA MUNICIPAL - 1.2 - SECRETARIA - 01010011.01 / 4120 - Equipamentos e Material Permanente, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de junho de mil novecentos e setenta e nove.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de junho de mil novecentos e setenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente